



RESOLUÇÃO 004/2013

**EMENTA: Altera o Artigo 183 e Suprime o Parágrafo Único do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tucumã.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ faz saber que o Plenário APROVOU e ELA Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O Artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 183- Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante proposta”**

I – De um terço no mínimo dos vereadores

II- Da mesa

III- De uma das comissões

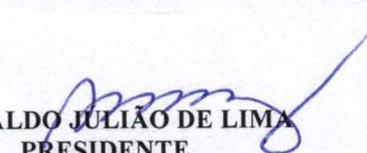
Artigo 2º. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 145 do regimento interno

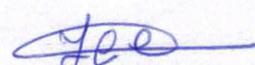
Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

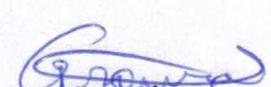
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrários

Artigo 5º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2013.

  
ANIVALDO JULIÃO DE LIMA  
PRESIDENTE

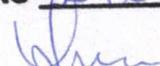
  
JOSÉ COSTA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

  
GILVA JOSÉ DE SOUSA  
2º SECRETÁRIO

  
JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

PUBLICADO EM 05/03/13

ÀS 15:00 H.

  
SECRETÁRIA - CMT